

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pesquisa - DIPE
Divisão de Pesquisa

EDITAL 005/2023 - PRPPG/Unespar
Programa Bolsa-Técnico – Laboratórios Multiusuários da Universidade Estadual do Paraná
(UNESPAR)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa,

R E S O L V E

Art. 1º. Tornar público o processo de seleção de bolsistas técnicos do Programa Bolsa-Técnico – Laboratórios Multiusuários da Unespar nos termos da Chamada Pública n. 23/2022 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FAP).

Art. 2º. O presente Edital tem como objetivo suprir a necessidade de profissionais especializados, por meio da concessão de cotas de Bolsas de Apoio Técnico de Nível Superior para desenvolvimento de atividades em laboratórios multiusuários da Unespar, envolvendo técnicas e métodos específicos, com vistas à potencializar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) ou que apontem aderência às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, conforme disposto na Chamada Pública 23/2022 da FAP.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E REQUISITOS

Art. 3º. São critérios de elegibilidade do candidato(a) à bolsista técnico:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPG) da Unespar no ato da inscrição.
- II. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado nos últimos três meses a contar da data de publicação deste Edital.
- III. Não possuir pendências junto à PRPPG.

Art. 4º. São requisitos do(a) bolsista técnico:

- I. Não possuir vínculo empregatício e não acumular bolsas enquanto permanecer bolsista.
- II. Possuir disponibilidade para exercer as atividades em regime de 40 horas semanais.

INSCRIÇÕES

Art. 5º. A inscrição deve ser realizada pelo candidato(a) à bolsista técnico no período de 10/03/2023 a 26/03/2023 até 23h59min, exclusivamente, via Formulário *Google*, pelo link: <https://forms.gle/VuGZX2WZ7E7sE98g7>. O(a) candidato(a) deverá preencher todas as perguntas do formulário (nome completo, RG, CPF, endereço residencial, e-mail, telefone, PPG em que está matriculado e laboratório multiusuário vinculado ao PPG que pleiteia atuar como bolsista) e realizar o *upload* dos seguintes documentos:

I.	Declaração de matrícula em PPG da Unespar – formato PDF;
II.	Tabela de Pontuação da Produção Técnico-científica (2020-2023) (ANEXO I) preenchida pelo(a) candidato(a) à bolsista e salva em formato PDF;

III.	Currículo Lattes, exportado da Plataforma Lattes, no formato PDF, contendo somente a produção 2020-2023. Os itens do Currículo Lattes que o(a) candidato(a) considerar para pontuar deverão estar destacados em amarelo. <u>Caso não haja o destaque, a pontuação do item será desconsiderada;</u>
IV.	Documentação comprobatória da produção contida no Currículo Lattes, em PDF, anexada conforme a sequência em que aparecem no Currículo Lattes. Cada comprovante deverá ser numerado com o número do item da tabela de pontuação da Produção Técnico-científica (2020-2023) correspondente;
V.	Declaração elaborada e assinada pelo(a) docente supervisor(a) do laboratório multiusuário da Unespar, elencando as atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou inovação desenvolvidas, vinculação com PPG da Unespar e demonstrando a necessidade do apoio técnico no laboratório. Enviar no formato PDF (ANEXO II).

§ 1º. No preenchimento da Tabela de Pontuação da Produção Técnico-científica, o(a) candidato(a) deverá:

- Indicar somente a pontuação da produção técnica-científica (2020-2023), obtida a partir das informações do Currículo Lattes;
- Considerar o novo quadriênio 2017-2020 do Sistema Qualis/Capes para pontuar os artigos publicados;
- Indicar, obrigatoriamente, a área de avaliação do Sistema Qualis/Capes que foi considerada para pontuar os artigos publicados;

§ 2º. No caso de mais do que uma inscrição realizada pelo(a) candidato(a) à bolsista será considerada, exclusivamente, a mais recente.

DAS BOLSAS, SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 6º. O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa Bolsa-Técnico-Laboratórios Multiusuários da Universidade Estadual do Paraná-Unespar, incluindo o acompanhamento do convênio durante sua vigência.

Art. 7º. O quantitativo a ser distribuído totaliza cinco bolsas - Ato da Diretoria Executiva 025/2023.

Parágrafo único. Cada cota de bolsa terá duração de até 24 meses e valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor determinado pelo Ato da Diretoria Executiva 005/2023-FAP.

Art. 8º. A seleção dos(as) bolsistas-técnicos contará com duas etapas, conforme segue:

I. A etapa 1: etapa eliminatória que consiste na análise da documentação de inscrição do(a) candidato(a) pela Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa Bolsa-Técnico - Laboratórios Multiusuários da Unespar. O cumprimento integral dos critérios de elegibilidade (Art. 3º) e a apresentação dos documentos de inscrição (Art. 5º) deste Edital serão verificados e são requisitos para a homologação da inscrição.

II. A etapa 2: etapa classificatória considerará a pontuação da Produção Técnico-Científica (2020-2023) do(a) candidato(a) à bolsista-técnico, da seguinte forma:

- A avaliação quantitativa da Produção Técnico-científica do(a) candidato será pautada na análise da Tabela de Pontuação da Produção Técnico-Científica em PDF (ANEXO I), currículo Lattes extraído da plataforma lattes (em que os itens a serem pontuados devem estar em destaque amarelo) e documentação comprobatória anexada;
- A pontuação relativa a cada item da produção técnico-científica somente será validada mediante a apresentação do documento comprobatório e este deve estar legível;
- Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a pontuações obtidas na Produção Técnico-Científica (2020-2023); e
- Em caso de empate, será utilizado o critério: maior pontuação no item 24 do ANEXO I.

Art. 9º. Na distribuição de bolsas, será destinada uma (01) Bolsa-Técnico para o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação por PPG, dentro do limite quantitativo de bolsas disponibilizadas pela FAP.

§ 1º. Caso haja bolsas remanescentes, após a primeira distribuição, será considerada a classificação do(a) candidato(a), independentemente do PPG de vinculação e considerando apenas uma (01) cota de bolsa para cada laboratório multiusuário da Unespar.

§ 2º. Caso ainda haja bolsas remanescentes será considerada a classificação do(a) candidato(a), independentemente do PPG de vinculação e do laboratório multiusuário da Unespar indicado.

Art. 10. Caberá recurso ao Edital de inscrições homologadas e ao Edital de classificação conforme o cronograma indicado no Art. 11º. O recurso deve ser devidamente justificado e enviado para o e-mail prppg.pesquisa@unespar.edu.br com o título “Recurso ao Edital n. 005/2023- PRPPG/Unespar.

CRONOGRAMA E PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11. O cronograma e os prazos são:

ETAPAS	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	
1	Inscrição	Publicação do Edital	Diretoria de Pesquisa Comissão Institucional	10/03/23
		Realização da inscrição	CANDIDATO(A)	10/03/23 a 26/03/23
		Publicação do Edital de inscrições homologadas	Diretoria de Pesquisa Comissão Institucional	30/03/23
		Prazo para recurso	CANDIDATO(A)	Até 02/04/23
		Publicação do Edital de homologação das inscrições após análise de eventuais recursos	Diretoria de Pesquisa Comissão Institucional	05/04/23
2	Avaliação e classificação dos(as) candidatos(as)	Publicação do Edital de classificação	Diretoria de Pesquisa Comissão Institucional	19/04/23
		Prazo para recurso	CANDIDATO(A)	Até 21/04/23
		Publicação do Edital - resultado final - após análise dos eventuais recursos	Diretoria de Pesquisa Comissão Institucional	26/04/23
3	Envio da documentação pelos(as) bolsistas-técnicos selecionados(as)	Plano de trabalho do bolsista assinado pelo aluno e supervisor do laboratório – disponível em: https://prppg.unespar.edu.br/pesquisa/apio-a-pesquisa-basica-e-aplicada-bolsista-tecnico/plano-de-trabalho-e-declaracao-do-bolsista.docx/view Cópia legível do RG, CPF, comprovante de endereço, cartão do banco do Brasil.	CANDIDATO(A)	Até 30/04/23

§ 1º. O(a) candidato(a) aprovado dentro do limite de cotas de bolsas deverá, obrigatoriamente, enviar os documentos listados na etapa 3 do cronograma até 30/04/2023 para o e-mail prppg.pesquisa@unespar.edu.br com o título “Edital n. 005/2023-PRPPG-Unespar: documentação”.

§ 2º. O descumprimento do prazo indicado no Art. 11º§1º implica na desistência à bolsa atribuída.

IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. A implementação e execução financeira deste Edital está condicionada à aprovação da solicitação da Unespar, ao número de cotas concedidas pela Chamada Pública n. 23/2022 da FAP, da disponibilização de recursos financeiros por parte desta à Unespar.

Parágrafo único. Os bolsistas deverão exercer suas atividades em regime de 40 horas semanais, exclusivamente, no laboratório multiusuário da Unespar vinculado ao PPG de origem do(a) bolsista.

- a) É vedado ao(a) bolsista para exercer atividades indiretas, tais como: apoio administrativo, condução de veículos automotores e outras atividades similares.

Art. 13. Cada bolsista deverá ser assistido(a) por um supervisor(a), responsável pela unidade laboratorial, que acompanhará a execução das atividades do plano de trabalho e a elaboração dos relatórios técnicos anual e final para prestação de contas, ficando corresponsável perante a PRPPG.

§ 1º. O modelo de relatório técnico anual e final será disponibilizado posteriormente para os bolsistas classificados dentro do limite das cotas de bolsas.

§ 2º. Poderá ocorrer solicitação de desligamento do bolsista mediante formalização à PRPPG e análise da Comissão Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

a) Para a solicitação de desligamento, além de justificativa a ser apresentada, se faz necessário o envio pelo bolsista do relatório técnico final das atividades.

§ 3º. Em caso de perda de vínculo do(a) bolsista com o PPG, exceto por motivo de obtenção da titulação/Mestrado ou solicitação de desligamento do Programa Bolsa-Técnico, os seguintes critérios serão adotados para a convocação de novo bolsista pela PRPPG:

- convocar o próximo classificado(a) vinculado ao mesmo PPG;
- se não houver suplente vinculado ao mesmo PPG convocará o próximo classificado pela maior pontuação obtida na Produção Técnico-Científica, independentemente do PPG;
- se não houver suplente nas condições estabelecidas em a e b poderá ser realizado novo processo de seleção.

§ 4º. A substituição de bolsistas só será válida após a autorização da FAP.

§ 5º. Não será aceita a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do Programa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Somente serão aceitas as inscrições submetidas no prazo de inscrição estabelecido neste Edital e realizadas via Formulário *Google*.

§ 1º. As inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas de conexão com a internet não terão direito à apresentação de recurso.

§ 2º. Após o período de inscrição, não será permitido o envio de documentação complementar. Inscrições submetidas com documentação incompleta, incorreta ou ilegível não terão direito à apresentação de recurso.

Art. 15. Ao se inscrever no Edital, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com este Edital, incluindo prazos, os critérios de elegibilidade, requisitos do Art. 3º e 4º e a documentação obrigatória listada no Art.5º, bem como com o preconizado pela Chamada Pública n. 23/2022 da FAP.

Art. 16. A qualquer tempo, o presente Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 17. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com as Divisões de Pesquisa e Pós-Graduação dos campi da Unespar e com a Diretoria de Pesquisa - PRPPG/Unespar (prppg.pesquisa@unespar.edu.br).

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional e PRPPG-Unespar.

Art. 19. Publique-se na página da PRPPG, em: <https://prppg.unespar.edu.br>.

Paranavaí, 10 de março de 2023.

Prof. Dr. **Carlos Alexandre Molena Fernandes**
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 232/2022-Reitoria/Unespar

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
EDITAL 005/2023 - PRPPG/Unespar - Programa Bolsa-Técnico – Laboratórios
Multiusuários da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA <i>(a ser preenchida pela/o candidato(a) à bolsista e salva no formato PDF)</i> Pontuação referente aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023			
Item	Tipo de produção	Pontos	Subtotal
Artigos publicados em periódicos* (vide nota de rodapé da tabela) Indicar aqui a área que deseja pontuar os artigos publicados em periódicos		Área de avaliação Qualis/Capes: _____	
1	Artigo em periódico com classificação Qualis A1	___ x 80	
2	Artigo em periódico com classificação Qualis A2	___ x 70	
3	Artigo em periódico com classificação Qualis A3	___ x 60	
4	Artigo em periódico com classificação Qualis A4	___ x 50	
5	Artigo em periódico com classificação Qualis B1	___ x 40	
6	Artigo em periódico com classificação Qualis B2	___ x 30	
7	Artigo em periódico com classificação Qualis B3	___ x 20	
8	Artigo em periódico com classificação Qualis B4	___ x 10	
Livros científicos, publicado por editora acadêmica, com corpo editorial e ISBN			
9	Autor	___ x 100	
10	Autor de capítulo de livro	___ x 40	
Eventos Científicos			
11	Publicação de artigo em Anais de evento científico	___ x20	
12	Publicação de resumo em Anais de evento científico	___ x10	
13	Apresentação de trabalho em evento científico	___ x10	
14	Palestra ou conferência em evento científico	___ x10	
15	Apresentação em evento da comunidade não acadêmica/universitária	___ x10	
16	Participação de Comissão organizadora de evento científico	___ x10	
17	Edição ou organização de Anais de evento científico	___ x10	
Iniciação científica			
18	Participação no Programa de Iniciação Científica (PIC) ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voluntária (sem bolsa) (PITI)	___ x20	
19	Participação no Programa de Iniciação Científica (PIBIC) ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com bolsa (PIBITI)	___ x30	
Produção Técnica			
20	Palestra/Minicurso/Curso de curta duração ministrado	___ x10	
21	Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI	___ x25	
22	Desenvolvimento de produtos ou processos com patente concedida	___ x50	
Outros			
23	Monitoria em disciplina de graduação – pontuar por ano	___ x4	
24	Experiência prévia como bolsista técnico	___ x10	
PONTUAÇÃO TOTAL			

*Na pontuação deste item será considerado o novo quadriênio 2017-2020 do Sistema Qualis/Capes e Área de avaliação Qualis/Capes indicada pelo/a candidato/a.

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO
EDITAL 005/2023 - PRPPG/Unespar - Programa Bolsa-Técnico – Laboratórios Multiusuários da
Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)**

Listar as principais atividades desenvolvidas no laboratório, incluindo as atividades de pesquisa, demonstrando a necessidade do apoio técnico no laboratório para a realização dessas atividades, limitado a 2 (duas) páginas e salvar no formato PDF

Nome e assinatura do supervisor:	
E-mail:	
Telefone:	